

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Administração da Prefeitura Municipal de Redenção - PA, através de seu pregoeiro Márcio Antônio da Mota, no uso de suas atribuições legais, considerando que as propostas apresentadas atende aos interesses da administração, conforme julgamento resolve ADJUDICAR, em favor das empresas: J. P. ROBERTO E CIA LTDA com valor previsto e estimado de R\$ 70.560,00 (Setenta mil quinhetos e sessenta reais); ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME com valor previsto e estimado de R\$ 391.103,88 (Trezentos e noventa e um mil e cento e três reais e oitenta e oito centavos); DIMOTOBIKE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA com valor previsto e estimado de R\$: 210.767,04 (Duzentos e dez mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA com valor previsto e estimado de R\$: 191.712,00 (Cento e noventa e um mil e setecentos e doze reais); M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP com valor previsto e estimado de R\$: 76.344,00 (Setenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais) e GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI -EPP com valor previsto e estimado de R\$: 305.940,00 (Trezentos e cinco mil e novecentos e quarenta reais). Este procedimento é decorrente do Processo Licitatório nº 047/2019 na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores leves e pesados, com e sem condutor, para atender às necessidades das Secretarias Municipais deste Município. As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se a elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada a contratar os objetos licitados.

Redenção - PA. 08 de Maio de 2019.

Márcio Antônio da Mota Pregoeiro Portaria nº 298/2018-GPM